




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022051/2022 -**  
**CPL/PMSQ/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Pregoeiro



Processo: 2022051/2022

Folha: 01

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022051/2022- CPL/PMSQ/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022.**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 2022051/2022  
Folha: 01  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 23 de junho de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor Municipal da Administração  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.


**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento desses produtos segue planilha orçamentária com os quantitativos, bem como as pesquisas de preços.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	Contratação de até 250 pontos de acesso à internet via fibra ótica com velocidade de 150 Mbps, com garantia de banda de upload de 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR e TAXA DE INSTALAÇÃO inclusos. (Valor Unitário de Ponto por Ano)	MÊS	250	1.370,00	342.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>342.000,00</b>

  
Secretário de Administração e Planejamento  
**ODAIR JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA**



**J M G DA SILVA EIRELI**  
Rua Ivar Saldanha, 1700 A - Planalto São Bernardo -MA,  
CEP: 65.550-000, CNPJ: 33.909.361/0001-04 Insc.:12.605.245-0  
E-mail: josemariags75@hotmail.com

Processo: 2022051/2022  
Folha: 03  
Rubrica:

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Ao SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO  
Empresa: J M G DA SILVA EIRELI - CNPJ: 33.909.361/0001-04  
E-mail: josemariags75@hotmail.com  
Telefone para contato: (98) 98553-1591

Senhor(a),  
Cordialmente, solicito de V. Senhoria pesquisa de preço de Banda Larga de Internet Full, para o município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de até 250 pontos de acesso a internet via fibra óptica com velocidade de 150 Mbps, com garantia de banda de upload de 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR e TAXA DE INSTALAÇÃO inclusos. (Valor Unitário do Ponto por Ano)	Ponto /A.A	250	R\$ 1.370,00	R\$ 342.500,00

Proposta de preço total de R\$342,500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)  
Nossa proposta compreende todo material de instalação e funcionamento, todos os tributos, despesas e encargos fiscais, resultante do serviço.  
Validade da Proposta : 60 dias  
Prazo de entrega: 05 dias uteis

De já agradecemos atenção e preferência pelos nossos serviços.

São Bernardo, 21 de junho de 2022

J M G DA SILVA EIRELI  
CNPJ: 33.909.361/0001-04

L. A. SOUSA-ME – FONE: 098-98475-0002  
Rua Jose Vieira Passos n° 110, Bairro Centro – Anapurus -MA,  
CEP: 65.525-000, CNPJ: 44.002.757/0001-90 Insc.:12.730.587-4



Processo: 2022051/2022  
Folha: 01  
Rubrica:

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Anapurus, 21 de Junho de 2022

Prezado Senhor(a),

Ao cumprimenta – lo cordialmente, solicito de V. Senhoria pesquisa de preço de Banda Larga de Internet Full, para o município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de até 250 pontos de acesso a internet via fibra óptica com velocidade de 150 Mbps, com garantia de banda de upload de 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR e TAXA DE INSTALAÇÃO inclusos. (Valor Unitário do Ponto por Ano)	Ponto /A.A	250	R\$ 1.360,00	R\$ 340.000,00

Proposta de preço total de R\$340,000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

Validade da Proposta: 50 dias - Prazo de entrega: 10 dias uteis

Lamarck A. Sousa  
Administrador

Orçamento elaborado por: Fonte Telecom CNPJ: 09.543.280/0001-59  
Sede Rua Antônio Viana 2748 Beira Rio em Teresina Piauí,

Teresina, 21 de junho de 2022

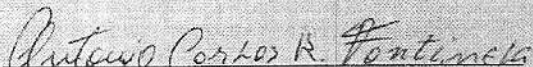
Orçamento elaborado para: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Prezado Senhor(a),

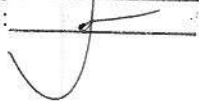
Ao cumprimenta - lo cordialmente, solicito de V. Senhoria pesquisa de preço de Banda Larga de Internet Full, para o município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de até 250 pontos de acesso a internet via fibra óptica com velocidade de 150 Mbps, com garantia de banda de upload de 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR e TAXA DE INSTALAÇÃO inclusos. (Valor Unitário do Ponto por Ano)	Ponto /A.A	250	R\$ 1.380,00	R\$ 345.000,00

Proposta com validade de: 40 dias

  
Antônio Fontinele - Administrador



Processo: 2022051/2022  
Folha: 06  
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 29 de junho de 2022.

Ilmº Sr.  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Local,

Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, Tendo em vista a necessidade de futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.


Atenciosamente,

  
**CLAUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 29/06/2022  
  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 20205/2022  
Folha: 01  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

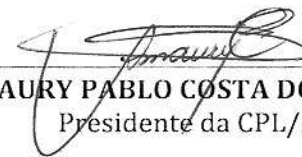
---

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 29 de junho de 2022

**AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL**

**ASSUNTO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;**

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/MA





Processo: 2022051/2022  
Folha: 08  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**À CPL**

MD. PRES. CPL/PMSQMA - AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que o objeto desta licitação são de material de consumo, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame de acordo com orçamento em anexo.

**Dotação Orçamentária:**

**ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0007 2002 0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**SAÚDE**

10 122 0007 2058 0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

10 301 0060 2057 0000 – NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF

3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

10 302 0024 2172 0000 – MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3 3 90 39 00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**EDUCAÇÃO**

12 122 0007 2036 0000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

12 361 0007 2054 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0064 2077 0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL


3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 30 de junho de 2022

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
Antonio Adilson de Sousa Meireles  
CRC nº 009057/O  
Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20


Processo: 2022/051/2022  
Folha: 01  
Rubrica: 

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 04 de julho de 2022

Para:  
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos do art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>, para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.)

  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Pregoeiro



Processo: 2022051/2022  
Folha: 10  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022051- CPL/SQT**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeira, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP \*\*\*/\*\*\*\*** (Processo Administrativo nº \*\*\*\*\* - CPL/SQT), do tipo **menor preço** global o certame se realizará, às **\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, destinado ao Registro de Preço para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2022, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas se dá a partir das **\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica para atendimento da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 11  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão /MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4.1.7 A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA responsabilidade por



Processo: 2022051/ESA  
Folha: 2  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

**6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; CPF, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; CPF, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 13  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

---

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

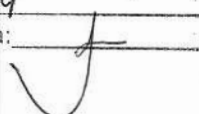
- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:



Processo: 202051/2021  
Folha: 14  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, poderá ser solicitado o devido contrato e nota fiscal referentes ao atestado supracitado para comprovação de veracidade.
- b) Certidão Negativa de Débitos e Receitas Administradas pela ANATEL.
- c) Comprovação de outorga da ANATEL com licença para funcionamento de estação, referente aos SCM (Serviço Comunicação Multimídia) com abrangência nacional, conforme RESOLUÇÃO Nº 614, DE 28 DE MAIO DE 2013 ou comprovação de comunicação de início de atividades registrado no Sistema Mosaico até 31 de janeiro de 2021, nos termos do que dispõe o § 3º do Art. 10-A da RESOLUÇÃO Nº 614, DE 28 DE MAIO DE 2013.
- d) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 18  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

6.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeira(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 15 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.





Processo: 2022051/2022  
Folha: 16  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

---

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal Compras Br, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal Compras BR para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal Compras BR a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos serviços;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 7  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das **\*\*h\*\*** (**\*\*\*\*\***) do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N<sup>o</sup> **\*\*\*/\*\*/\*\*\*\***, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto n<sup>o</sup> 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeira aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO", ou seja, por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra



Processo: 2022051/2022  
Folha 18  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogará o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 real.

10.9. A Pregoeira ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeira anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeira divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeira poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada ítem do referido lote do arrematante



Processo: 2022051/2022  
Folha: 19  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeira, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeira ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



Processo: 2020051/2021

Folha: 20

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 21  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001**

**16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os produtos deverão ser entregues integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Serviços.

18.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 22  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeira responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal Compras BR. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo CPF ou CNPJ.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal Compras BR no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 23  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal Compras BR – endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 23.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 23.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/ MA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.





Processo: 2022051/2022

Folha: 04

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

<b>Objeto</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.</b>
---------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de até 250 pontos de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 150 Mbps, com garantia de banda de upload de 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR e TAXA DE INSTALAÇÃO inclusos. (Valor Unitário do Ponto por Ano)	MÊS	250		
<b>TOTAL GERAL</b>					

\*os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de 'Santa Quitéria/Ma a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados

<b>DO OBJETO:</b>	Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
<b>OBJETIVO:</b>	CONSIDERANDO, contratação de empresa especializada em internet tem por justificativa atender todas as Secretarias desta municipalidade, pois é exigido da maioria das secretarias o envio e recebimento de arquivos para prestação de contas online, sendo de suma importância termos acesso a esse meio de comunicação tão usado e necessário nas demandas administrativas.
<b>RECURSO FINANCEIRO</b>	Recurso Próprios e Federal
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 25  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

<b>PRAZO CONDIÇÕES PRESTAÇÃO SERVIÇOS</b>	<b>E DE DOS</b>	Início: Conforme Ordem de Serviço. Execução O prazo para execução e prestação dos serviços desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>		A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>ADJUDICAÇÃO</b>		global
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>		Sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.
<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b>		Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

MINUTA DO EDITAL



Processo: 2022051/2022  
Folha: 26  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr<sup>o</sup>.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202201/2022  
Folha: 27  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

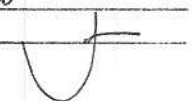
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo: 2022051/2022  
Folha: 28  
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2022051/2022  
Folha: 29  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho  
de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (seis)  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2022051/2022  
Folha: 80  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Srº.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada em  
..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são  
verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2022048/2022

Folha: 31

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022048- CPL/SQT

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.





Processo: 202051/2022

Folha: 32

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

### **4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### **5. DA ENTREGA**

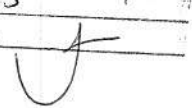
5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 33  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 34  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**8. DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;



Processo: 202205/2022  
Folha: 35  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 36  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.


### **13. DOS ILICITOS PENAIIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



Processo: 2022051/2022

Folha: 37

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.042/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Processo: 2022051/2022

Folha: 38

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº \_\_/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022048-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO  
DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. Registro de Preço para futura manutenção de poços artesianos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 042/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						



Processo: 2022051/2022  
Folha: 34  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.





Processo: 2022051/2022  
Folha: 40  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1.Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1.Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1.Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2.Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III)os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII)comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3.Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



Processo: 2022051/2022  
Folha: 41  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de



Processo: 202051/2021  
Folha: 42  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada



Processo: 2022051/2022  
Folha: 13  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 042/2022, possui 34 (trinta e quatro) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 01 de agosto de 2022.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 100051/2022  
Folha: 44  
Rubrica: [assinatura]

PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022051/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. DA CONSULTA**

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Administração para realização do presente procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência e anexos;
- c) Pesquisa do Painel de Preços;
- d) Dotação Orçamentária;
- e) Minuta do Edital, contrato e anexos;
- f) Solicitação deste parecer

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico tipo Menor Preço global e modo de disputa ABERTO, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 100051/2018  
Folha: 15  
Rubrica: J

## II. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art. 892, da Lei 8666/93 - Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TIPICIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA. 1. O artigo 89, segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável *ictu oculi* de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator (a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018) (STF - Inq: 3962 DF - DISTRITO FEDERAL 8621674-32.2015.1.00.0000, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 20/02/2018, Primeira Turma)

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 100001/2019  
Folha: 46  
Rubrica: J

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apenas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

### III. DA ANÁLISE JURÍDICA

#### III.1 DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA

Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: Wenas / com  
Folha: 47  
Rubrica: J

repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

### III.2. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. Também foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

### III.3. DA MINUTA CONTRATUAL

Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.

### IV- CONCLUSÃO

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de






**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 100051/2022  
Folha: 48  
Rubrica: J

estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 11 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município  
de Santa Quitéria do Maranhão*



Processo: 2022051/2022  
Folha: 49  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022051- CPL/SQT**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeira, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP042/2022** (Processo Administrativo nº 2022051 - CPL/SQT), do tipo **menor preço** global o certame se realizará, às 10h00min (dez horas) do dia 15 de agosto de 2022, destinado ao Registro de Preço para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2022, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas se dá a partir das 18h00min (dezoito horas) do dia 03 de agosto de 2022, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica para atendimento da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 50  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão /MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4.1.7 A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA responsabilidade por



Processo: 2022051/2022  
Folha: 51  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

**6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; CPF, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; CPF, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.



Processo: 7002051/2007

Folha: 02

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

---

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

---

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, poderá ser solicitado o devido contrato e nota fiscal referentes ao atestado supracitado para comprovação de veracidade.
- b) Certidão Negativa de Débitos e Receitas Administradas pela ANATEL.
- c) Comprovação de outorga da ANATEL com licença para funcionamento de estação, referente aos SCM (Serviço Comunicação Multimídia) com abrangência nacional, conforme RESOLUÇÃO Nº 614, DE 28 DE MAIO DE 2013 ou comprovação de comunicação de início de atividades registrado no Sistema Mosaico até 31 de janeiro de 2021, nos termos do que dispõe o § 3º do Art. 10-A da RESOLUÇÃO Nº 614, DE 28 DE MAIO DE 2013.
- d) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Processo: 2022051/2022

Folha: 59

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

6.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeira(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 15 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 58  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal Compras Br, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal Compras BR para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal Compras BR a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos serviços;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.





Processo: 2022051/2022  
Folha: 56  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das 10:00h (dez horas) do dia 15 de agosto de 2022, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 042/2022, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeira aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO", ou seja, por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra



Processo: 20201/2021  
Folha: 57  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogará o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 real.

10.9. A Pregoeira ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeira anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeira divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeira poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada ítem do referido lote do arrematante



Processo: 2022.051/002  
Folha: 58  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeira, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeira ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



Processo: 202051/2022

Folha: 89

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.



Processo: 200051/2012  
Folha: 60  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obrigase a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os produtos deverão ser entregues integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Serviços.

18.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.



Processo: 2022001/2022  
Folha: 81  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeira responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal Compras BR. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo CPF ou CNPJ.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal Compras BR no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Processo: 2022/1201  
Folha: 02  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal Compras BR - endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II - Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III - Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI - Modelo de Declaração Veracidade
- 23.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

23.1.8 Anexo VIII - Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/ MA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.



Processo: 202051/2022  
Folha: 63  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

<b>Objeto</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.</b>
---------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de até 250 pontos de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 150 Mbps, com garantia de banda de upload de 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR e TAXA DE INSTALAÇÃO inclusos. (Valor Unitário do Ponto por Ano)	MÊS	250	1.370,00	342.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>342.000,00</b>

**\*os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de 'Santa Quitéria/Ma a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados**

<b>DO OBJETO:</b>	Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
<b>OBJETIVO:</b>	CONSIDERANDO, contratação de empresa especializada em internet tem por justificativa atender todas as Secretarias desta municipalidade, pois é exigido da maioria das secretarias o envio e recebimento de arquivos para prestação de contas online, sendo de suma importância termos acesso a esse meio de comunicação tão usado e necessário nas demandas administrativas.
<b>RECURSO FINANCEIRO</b>	Recurso Próprios e Federal
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.





Processo: 2022081/2022  
Folha: 69  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

<b>PRAZO CONDIÇÕES PRESTAÇÃO SERVIÇOS</b>	<b>E DE DOS</b>	Início: Conforme Ordem de Serviço. Execução O prazo para execução e prestação dos serviços desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>		A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>ADJUDICAÇÃO</b>		global
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>		Sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.
<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b>		Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



Processo: 2022051/2022  
Folha: 65  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Srº.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2022051/2022  
Folha: 66  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Srº.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo: 2022051/2022  
Folha: 67  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Srº.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202051/2022  
Folha: 08  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Srº.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (seis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2022051/2022  
Folha: 69  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ilmo. Sr.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2002051/2002  
Folha: 30  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. ....  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 042/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2022048- CPL/SQT**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/19, Lei Complementar n.º. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



Processo: 2020051/2022  
Folha: 11  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

**4. DO CONTRATO**

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**5. DA ENTREGA**

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.





Processo: 202051/2021  
Folha: 72  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

- 6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 73  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;



Processo: 202051/2022  
Folha: 74  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

### **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

### **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.



Processo: 202081/2022

Folha: 28

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.


12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILICITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 36  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.042/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 77  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO PE SRP Nº \_\_\_/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022048-CPL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO  
DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. Registro de Preço para futura manutenção de poços artesianos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 042/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						



Processo: 2022051/2022  
Folha: 98  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.



Processo: 2022051/2022  
Folha: 29  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

**Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1.Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do contratado.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1.Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1.Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2.Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III)os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII)comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3.Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;





Processo: 201051/2011  
Folha: 80  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

***Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:***

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

***Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:***

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

***Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:***

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de



Processo: 2022051/2022  
Folha: 81  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

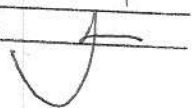
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada



Processo: 2022051/2022  
Folha: 82  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 042/2022, possui 34 (trinta e quatro) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 01 de agosto de 2022.

  
Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

em 17 de abril de 2020, por mais 09 (nove) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo de 01/07/2022 à 31/03/2023, conforme faculta o art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 062/2020, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Termo Aditivo. Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA, 30 de junho de 2022. ROMYLOS DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.30.05/2022- CPL/PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de quadra escolar poliesportiva coberta e vestiário (modelo 2) na Unidade Escolar Boanerges Coelho localizada no Povoado Bacuri, no município de Riachão/MA. Com data prevista para ser realizada no dia 16 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas), fica adiada para às 09h00min (nove horas) do dia 22 de agosto de 2022.

Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>.

Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09h00min às 12h00min. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão - MA, 2 de agosto de 2022.

WALISSON CUNHA DUARTE  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072.16.05/2022- CPL/PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Riachão/MA. Com data prevista para ser realizada no dia 08 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas), fica adiada para às 09h00min (nove horas) do dia 18 de agosto de 2022 no site Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>.

Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09h00min às 12h00min. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão - MA, 2 de agosto de 2022

WALISSON CUNHA DUARTE  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 41/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de combustíveis para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 42/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por global, que tem por objeto contratação de empresa para futura prestação de serviços de fornecimento de links de internet para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 43/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de kits escolar e brinquedoteca para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 44/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de kits covid para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 16 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 45/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por global, que tem por objeto contratação de empresa para futura execução de Serviços de assessoria e capacitação de ações comunitárias realizadas pela Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 16 de agosto de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 46/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de uma ambulância para atendimento da Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão/MA, RECURSO: FNS: PROPOSTA NR. 13851.179000/1210-01 Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 16 de agosto de 2022, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 2 de agosto de 2022.  
 AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal 3/2011, Decreto Municipal 10/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 18 de Agosto de 2022 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodo Brejao.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeituraBrejao2021@gmail.com](mailto:prefeituraBrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

LUCAS SILVA ALENCAR  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

O Município de São João Batista (MA), avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais de São João Batista - MA. Data e horário do início da disputa: 9h:30min do dia 17/08/2022. Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos.

Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João Batista - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: [cplsaofjoaoabatista@hotmail.com](mailto:cplsaofjoaoabatista@hotmail.com).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

O Município de São João Batista-MA, torna público, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará às 14:30 horas, do dia 23/08/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São João Batista/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL do município, sito à Praça da Matriz nº 29, Centro, São João Batista-MA, e será presidida pela presidente da CPL da prefeitura municipal.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, bem como no portal da transparência do município. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações, no endereço, dias e horário acima, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente e email: [cplsaofjoaoabatista@hotmail.com](mailto:cplsaofjoaoabatista@hotmail.com).

São João Batista - MA, 29 de Julho de 2022.  
 ARIONALDO MARTINS DOMINICI  
 Chefe de Gabinete

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2022057/2022

Folha: 84

Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por global, que tem por objeto contratação de empresa para futura prestação de serviços de fornecimento de links de internet para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022

**Amaury Pablo Costa dos Santos.**

Pregoeiro Municipal.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 4fa852a10d0a5939dda62d6cf0448178de41982f

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022

**Amaury Pablo Costa dos Santos.**

Pregoeiro Municipal.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: b7d3054ebc0126d152fdf26489ab58e20e0fd20d

### PREGÃO ELETRONICO – SRP 041/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de combustíveis para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

# PALMEIRAS NÃO VAI CONTAR COM RONY PARA A PARTIDA CONTRA O ATLÉTICO-MG

O Palmeiras desembarcou na tarde desta terça-feira em Belo Horizonte, onde enfrenta o Atlético-MG na quarta, pelo confronto de ida das quartas de final da Libertadores. Em transição, Rony continua fora.

Recuperado de uma lesão na coxa esquerda, o camisa 10 chegou a trabalhar com o elenco no gramado, mas a comissão técnica e o Núcleo de Saúde e Performance preferiram dar mais alguns dias de treinos

a ele antes de voltar a jogar.

A tendência é de que o jogador seja relacionado para o duelo contra o Goiás, domingo, pelo Brasileiro, no Allianz Parque.

Além de Rony, o Verdão continua com o desfalque de Jailson, que se recupera de uma cirurgia no joelho e não tem prazo para voltar a ser relacionado.

Pela manhã, Abel Ferreira trabalhou com o grupo na Academia de Futebol. Com a ausência de Rony, López pode continuar na equipe



RECUPERADO, RONY ATÉ TRABALHOU COM O ELENCO, MAS ABEL PREFERIU DEIXÁ-LO DE FORA DESTE JOGO

titular caso o treinador decida manter o esquema tático das últimas partidas.

Uma provável escalação do Palmeiras tem: Weverton; Marcos Rocha, Gustavo Gómez, Murilo e Piquerez; Danilo, Zé Rafael e Raphael Veiga; Dudu, Gustavo Scarpa e José López.

Palmeiras e Atlético-MG se enfrentam nesta quarta-feira, às 21h30, no Mineirão, pelo confronto de ida das quartas de final da Libertadores. A volta será no Allianz Parque, no dia 10.

## DELMAN RODRIGUES

**COMUNICADO** - Delman Rodrigues Incorporações LTDA, CNPJ nº 08.546.942/0001-81 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação da Licença de Instalação (RLI), para a Construção de um Condomínio Vertical, sobre o processo de número 40900/2021, localizado na Rua Maracajumê, nº 03, Bairro Ponia do Farol - São Luis - MA. São Luis, 02 de agosto de 2022.

## TOYO SETAL

**COMUNICADO** - TOYO SETAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.563.826/0004-89, Torna público que REQUEREU, em julho de 2022, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio Dos Lopes/MA, a Licença Corretiva (LC) para a Atividade de Instalação e Operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Processo Nº022/2022, localizada na Estrada de acesso a BR 135, km 277, Zona Industrial, Santo Antônio Dos Lopes/MA, CEP 65.730-000.

## PEDRO LEONARDO NASCIMENTO

**COMUNICADO** - Pedro Leonardo Nascimento Fernandes, CPF 004.200.063-70, torna público, que RECEBEU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA MA, na data de 06/07/2022, Licença Prévia - LP nº1140861/2022 com vencimento no dia 06/07/2024, para instalação de três Galpões Aviários, na fazenda Bacuri, zona Rural no Município de Vargem Grande, sob as coordenadas N 9585924.530 E 628080.750, conforme informações constantes no e-processo 37317/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 041/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de combustíveis para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 043/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de kits escolar e brinquedoteca para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 045/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por global, que tem por objeto contratação de empresa para futura execução de Serviços de assessoria e capacitação de ações comunitárias realizadas pela Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 16 de agosto de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 042/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por global, que tem por objeto contratação de empresa para futura prestação de serviços de fornecimento de links de internet para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 044/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de kits covid para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 16 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 046/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de uma ambulância para atendimento da Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão/MA, RECURSO: FNS: PROPOSTA NR. 13851.179000/1210-01 Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 16 de agosto de 2022, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

# Copom inicia quinta reunião do ano avaliando fim de aperto nos juros

Expectativa é que a taxa Selic suba de 13,25% para 13,75% ao ano.

Em meio aos impactos de uma possível recessão nos Estados Unidos e da evolução da inflação após a queda dos preços da gasolina no Brasil, o Comitê de Política Monetária (Copom), do Banco Central (BC), iniciou no dia (2), em Brasília, a quinta reunião do ano para definir a taxa básica de juros, a Selic. Amanhã (3), ao fim do dia, o Copom anunciará a decisão.

Nas estimativas das instituições financeiras, o comitê deverá encerrar o ciclo de aumento de juros, apesar das pressões atuais sobre a inflação. Segundo a edição mais recente do boletim Focus, pesquisa semanal com analistas de mercado, a Selic deverá passar de 13,25% para 13,75% ao ano, com alta de 0,5 ponto percentual. Os analistas de mercado esperam que a taxa



permaneça nesse nível até o fim do ano.

Na ata da última reunião, os membros do Copom indicaram que pretendiam aumentar

mais uma vez a taxa Selic em 0,5 ou 0,25 ponto percentual, mas deixaram aberta a possibilidade de promover novas altas caso a inflação persista.

Até maio, os comunicados do BC indicavam que a autoridade monetária pretendia encerrar o ciclo de elevações em junho.

## MEI poderá emitir nota fiscal de serviço no Portal do Simples Nacional



A partir do dia 1º de janeiro de 2023, os Microempreendedores Individuais (MEI) prestadores de serviços poderão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Portal do Simples Nacional.

A opção, de abrangência, deverá ficar disponível em aplicativo para dispositivos móveis e por serviço de comunicação do tipo Interface de Programação de Aplicativos (API), segundo resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), publicada no Diário Oficial da União da última sexta-feira (29).

De acordo com o Portal do Simples Nacional, em breve os

contribuintes enquadrados como MEI terão acesso ao aplicativo para a emissão de NFS-e em dispositivos móveis.

Atualmente, o microempreendedor é obrigado a emitir nota fiscal quando o serviço é prestado a empresas. A emissão será facultativa até janeiro de 2023. Para emitir o documento, será preciso preencher: número do CPF ou CNPJ do tomador, serviço e valor.

Após a emissão da nota pelo prestador, um serviço de push (notificação na tela do dispositivo) envia a nota diretamente ao dispositivo móvel do tomador, que pode visualizar todas as NFS-e recebidas.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 041/2022.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de combustíveis para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 043/2022.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de kits escolar e brinquedoteca para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 045/2022.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por global, que tem por objeto contratação de empresa para futura execução de Serviços de assessoria e capacitação de ações comunitárias realizadas pela Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 16 de agosto de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 042/2022.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por global, que tem por objeto contratação de empresa para futura prestação de serviços de fornecimento de links de internet para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 044/2022.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de kits covid para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 16 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.


##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 046/2022.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de uma ambulância para atendimento da Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão/Ma, RECURSO: FNS: PROPOSTA NR. 13851.179000/1210-01 Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 16 de agosto de 2022, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 de agosto de 2022  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal.

Processo: 202251/2022  
Folha: 89  
Rubrica: 

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 042/2022

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 042/2022  
Nº Processo: 2022051

Objeto: **Registro de Preço para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA,, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

---

LOTE 001			Val. Ref. Total: 342.000,00
----------	--	--	-----------------------------

---

Item: 1	Quant.: 250,00	Unidade: MÊS	Val. Ref.: 342.000,00
---------	----------------	--------------	-----------------------

Contratação de até 250 pontos de acesso à internet via fibra ótica com velocidade de 150 Mbps, com garantia de banda de upload de 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com R

---

Propostas Iniciais

---

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	342.250,00

---

Eventos do Lote

---

Evento	Data/Hora inicial
<b>Aguardando Abertura de Propostas</b> Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	15/08/2022 10.02.58
<b>Lances</b> Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	15/08/2022 10.05.00 Último Lance 342.000,00
<b>Abertura de Vistas</b> Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	15/08/2022 10.15.01
<b>Habilitação</b> Fase alterada para HABILITAÇÃO.	15/08/2022 10.16.23



Nº Ata: 2  
Nº Edital: 042/2022  
Nº Processo: 2022051

Objeto: Registro de Preço para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA,, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

LOTE 001			Val. Ref. Total: 342.000,00
Item: 1	Quant.: 250,00	Unidade: MÊS	Val. Ref.: 342.000,00
Contratação de até 250 pontos de acesso à internet via fibra ótica com velocidade de 150 Mbps, com garantia de banda de upload de 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com R			

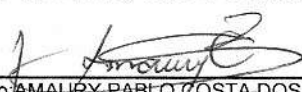
Propostas Iniciais

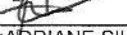
Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	342.250,00

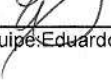
Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
<b>Lances</b> Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	<b>15/08/2022 10.05.00</b> Último Lance 342.000,00
<b>Habilitação</b> Habilitado o licitante G SANTOS DE ARAUJO pelo motivo: Fornecedor Habilitado .	<b>17/08/2022 09.36.10</b>
<b>Recurso</b> Não houve manifestação de recurso para o lote.	<b>17/08/2022 09.57.45</b>
<b>Adjudicação</b> Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante G SANTOS DE ARAUJO com o valor de R\$ 342.000,00.	<b>17/08/2022 09.57.45</b>

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

  
Pregoeiro: AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

  
Membro da Equipe: ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA

  
Membro da Equipe: Eduardo Santos da Luz



Nº Ata: 1  
Nº Edital: 042/2022  
Nº Processo: 2022051

Objeto: **Registro de Preço para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA,, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 10:02:58 do dia 15 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 042/2022, para a aquisição de Registro de Preço para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001**  
Valor Arrematado: **342.000,00**  
Licitante Vencedor: **G SANTOS DE ARAUJO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/08/2022 17:08:01	Licitante 01	342.250,00	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	15/08/2022 10:08:47	Licitante 01	342.000,00

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/08/2022 10:02:58	15/08/2022 10:05:00	1ª
LANCES	15/08/2022 10:05:00	15/08/2022 10:15:01	1ª
ABERTURA DE VISTAS	15/08/2022 10:15:01	15/08/2022 10:16:23	1ª
HABILITAÇÃO	15/08/2022 10:16:23	17/08/2022 09:37:13	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

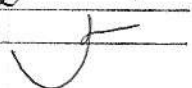
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/08/2022 10:02:58	Às 10:02:58 do dia 15 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 042/2022, para a aquisição de Registro de Preço para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA..
SISTEMA	15/08/2022 10:02:58	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	15/08/2022 10:02:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	15/08/2022 10:03:23	Bom dia Senhores Licitantes
PREGOEIRO	15/08/2022 10:04:04	vamos iniciar o análise das propostas
SISTEMA	15/08/2022 10:05:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 342.250,00.
PREGOEIRO	15/08/2022 10:05:00	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	15/08/2022 10:05:00	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	15/08/2022 10:05:00	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	15/08/2022 10:08:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 342.000,00.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/08/2022 10:15:01	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	15/08/2022 10:15:01	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	15/08/2022 10:16:23	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	15/08/2022 10:20:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa G SANTOS DE ARAUJO.
LICITANTE 01	15/08/2022 11:43:10	Empresa G SANTOS DE ARAUJO anexou o documento 042PROPOSTADEPRECOSFINALGSANTOSassinado.pdf solicitado.
PREGOEIRO	15/08/2022 14:30:43	solicitamos proposta readequada, prazo 16:30hs do dia 15/08/20225
LICITANTE 01	15/08/2022 15:04:50	Empresa G SANTOS DE ARAUJO anexou o documento 042PROPOSTADEPRECOSFINALGSANTOSassinado1.pdf solicitado.
PREGOEIRO	15/08/2022 15:33:19	O lote LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: reabertura programada para o dia 17/08/2022 às 08:00 hs.
PREGOEIRO	17/08/2022 09:18:49	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	17/08/2022 09:18:55	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
G SANTOS DE ARAUJO	30691918000195

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa G SANTOS DE ARAUJO, CNPJ: 30691918000195

Processo: 2022051/2022  
 Folha: 92  
 Rubrica: 

 Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 042/2022

 Nº Ata: 2  
 Nº Edital: 042/2022  
 Nº Processo: 2022051

Objeto: Registro de Preço para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA,, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: LOTE 001  
 Valor Arrematado: 342.000,00  
 Licitante Vencedor: G SANTOS DE ARAUJO

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/08/2022 17:08:01	Licitante 01	342.250,00	C

 (C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
RECURSO	17/08/2022 09:37:13	17/08/2022 10:08:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/08/2022 09:57:45	17/08/2022 10:07:55	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	17/08/2022 09:34:56	Às 09:34:56 do dia 17 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 042/2022, para a aquisição de Registro de Preço para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA..
SISTEMA	17/08/2022 09:34:56	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	17/08/2022 09:36:10	Habilitado o licitante G SANTOS DE ARAUJO pelo motivo: Fornecedor Habilitado .
PREGOEIRO	17/08/2022 09:37:13	Declaro habilitado o licitante G SANTOS DE ARAUJO.
PREGOEIRO	17/08/2022 09:37:13	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	17/08/2022 09:37:45	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	17/08/2022 09:57:45	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	17/08/2022 09:57:45	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.
SISTEMA	17/08/2022 09:57:45	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	17/08/2022 10:07:55	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante G SANTOS DE ARAUJO com o valor de R\$ 342.000,00.
PREGOEIRO	17/08/2022 10:08:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
G SANTOS DE ARAUJO	30691918000195

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa G SANTOS DE ARAUJO, CNPJ: 30691918000195



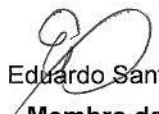


Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
G SANTOS DE ARAUJO	30691918000195	17/08/2022 10:07:55	342.000,00

Às 10:08 horas do dia 17 de agosto de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS Pregoeiro	 ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA Membro da Equipe
 Eduardo Santos da Luz Membro da Equipe	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.691.918/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G SANTOS DE ARAUJO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WGNET</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO JOSE</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>CASA P COMERCIAL</b>
CEP <b>65.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIMENTEL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA QUITERIA DO MARANHAO</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MGCOMAC@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3476-1732/ (98) 8886-3718</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 09:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Dados do Processo
Número do Processo SEI: 53500.019223/2020-28

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: G SANTOS DE ARAUJO	
Nome Fantasia: WGNET	
Telefone: (98) 34761732	e-mail: MGCOMAC@GMAIL.COM
CNPJ: 30691918000195	Número do Fistel: 50419313133
Tipo Orgão: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral

Endereço Sede		
Logradouro: RUA SAO JOSE n. 02	Complemento:	
Município: Santa Quitéria do Maranhão	UF: MA	CEP: 65540000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua São José n. 02	Complemento:	
Município: Santa Quitéria do Maranhão	UF: MA	CEP: 65540000

Representante Legal	
Nome da Entidade: GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO	CPF: 01371455350

## Termos e Condições

### Declarações do Serviço Prestado

Serviço Prestado: Serviço de Comunicação Multimídia - Dispensa de Autorização

Declaro o compromisso de cumprir com as obrigações constantes do Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 574, de 28 de outubro de 2011;

Declaro estar ciente que, atingido o limite de 5.000 (cinco mil) acessos em serviço, a prestadora tem 60 (sessenta) dias para providenciar a competente outorga para exploração do serviço.

Declaro estar ciente da obrigação de enviar mensalmente os dados de acessos (assinantes) do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) por meio do Sistema de Coleta de Informações (SICI) (<https://sistemas.anatel.gov.br/sici/>).

Declaro o compromisso de atualizar os dados cadastrais anualmente, até o dia 31 de janeiro, em sistema eletrônico próprio da Anatel.

Declaro o compromisso de atendimento das condições, requisitos e deveres estabelecidos na legislação e na regulamentação relacionados à prestação do serviço.

Declaro estar ciente que os equipamentos que fazem uso de radiação restrita devem ser informados à Agência conforme instruções disponíveis no link <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/radiacao-restrita>

### Declarações de Uso do Sistema

Declaro que a responsabilidade jurídica, administrativa e financeira pelas informações e documentos enviados através deste formulário eletrônico, e por quaisquer operações de cadastramento remoto efetuado pelos nossos usuários autorizados no Banco de Dados Técnico e Administrativo da Anatel (BDTA), caberá exclusivamente a mim.

Declaro a conservação dos documentos em papel originais objetos de digitalização porventura anexados até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Anatel para qualquer tipo de conferência;

Declaro a realização de todos os atos processuais em meio eletrônico e a consulta periódica ao MOSAICO, a fim de verificar o recebimento de intimações ou para apresentação de informações ou documentos complementares;

Declaro a observância dos fusos horários existentes no Brasil, para fins de contagem e cumprimento de prazo processual, tendo sempre por referência o horário oficial de Brasília.

Números de CPF das pessoas indicadas para Autocadastramento:

Atestado de veracidade
As informações acima foram atestadas por GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO , portador do CPF 01371455350.





## COMPROVANTE DE CADASTRO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO

**Nome: G SANTOS DE ARAUJO**

**CNPJ/CPF: 30.691.918/0001-95**

**Número Fistel: 50419313133**

**Serviço: Comunicação Multimídia - Dispensa de Autorização**

**Processo SEI: 53500.019223/2020-28**

Comprovamos que consta, até esta data, cadastro ATIVO no Banco de Dados Técnico e Administrativo (BDTA) da Anatel para a entidade supra identificada, tendo sido concluído o processo de Dispensa de Autorização.

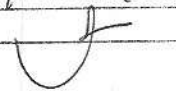
A conclusão do Processo de Dispensa de autorização habilita a entidade à prestação do serviço supra citado em todo o território nacional e não a exime da obrigatoriedade de atendimento das condições, requisitos e deveres estabelecidos na legislação e na regulamentação.

Este comprovante refere-se exclusivamente à situação cadastral da entidade no âmbito desta Agência e não constitui prova da insistência de pendências em outras instancias dentro da Administração Pública.

Emitido às 11:48:22 no dia 17/01/2022 (hora e data de Brasília)

Código de Verificação: 5eadd6ef1cc8e

Comprovante expedido gratuitamente.

Processo: 1022051/2022  
Folha: 97  
Rubrica: 

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

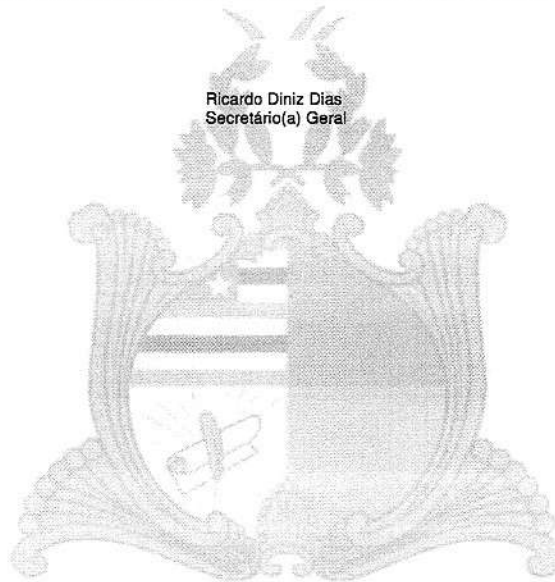
Certificamos que G SANTOS DE ARAUJO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201949515	
NIRE 21102216395 CNPJ 30.691.918/0001-95		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SÃO JOSÉ, Nº 02, CASA P COMERCIAL;, PIMENTEL - Santa Quitéria do Maranhão/MA - CEP 65540-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200651854	13/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200076175	07/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21102216395	13/06/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2022, às 08:21:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFAIG2AS.



MAC2201949515

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral





Processo: 202051/2022  
Folha: 98  
Rubrica: J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 045833/22

**Data da**

29/03/2022 09:44:33

**Inscrição Estadual:** 125665407

**CPF/CNPJ:** 30691918000195

**Razão Social:** G SANTOS DE ARAUJO

**Endereço:** RUA SAO JOSE, 2 CASA P COMERCIAL CEP: 65540000 - PIMENTEL

**Telefone:** (98)34761732

**Município:** SANTA QUITERIA DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

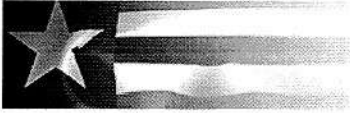
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/05/2022 15:02:36



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 045833/22  
**Data de Validade:** 27/07/2022  
**Data de Emissão:** 29/03/2022 09:44:33  
**Inscrição Estadual:** 125665407  
**CPF/CNPJ:** 30691918000195  
**Razão Social:** G SANTOS DE ARAUJO

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Processo: 2022051/2022  
Folha: 100  
Rubrica: J

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 020936/22

**Data da**

29/03/2022 10:00:23

**Inscrição Estadual:** 125665407

**CPF/CNPJ:** 30691918000195

**Razão Social:** G SANTOS DE ARAUJO

**Endereço:** RUA SAO JOSE, 2 CASA P COMERCIAL CEP: 65540000 - PIMENTEL

**Telefone:** (98)34761732

**Município:** SANTA QUITERIA DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

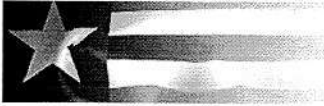
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/05/2022 15:10:14



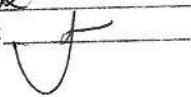
# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 020936/22  
**Data de Validade:** 27/07/2022  
**Data de Emissão:** 29/03/2022 10:00:23  
**Inscrição Estadual:** 125665407  
**CPF/CNPJ:** 30691918000195  
**Razão Social:** G SANTOS DE ARAUJO

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Processo: 1522051/2021  
Folha: 102  
Rubrica: 

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G SANTOS DE ARAUJO			Protocolo: MAC2201949470
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102216395	CNPJ 30.691.918/0001-95	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/06/2018	Início de Atividade 25/05/2018
<b>Endereço Completo</b> Rua SÃO JOSÉ, Nº 02, CASA P COMERCIAL,, PIMENTEL-Santa Quitéria do Maranhão/MA- CEP65540-000			
<b>Objeto</b> 61.10 -8/03 - SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6190-6/01- PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. 4751-2/01- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
<b>Capital</b> R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 13/08/2020	<b>Número</b> 20200651854	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO</b>			
<b>Identidade:</b> 0230766920026		<b>CPF:</b> 013.714.553-50	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2022, às 08:21:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TGUBDJVX.



MAC2201949470

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

Processo: 2022051/2022  
Folha: 103  
Rubrica: J



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G SANTOS DE ARAUJO**  
**CNPJ: 30.691.918/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:18 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **D00D.CC60.BD37.74AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G SANTOS DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.691.918/0001-95

Certidão n°: 15211643/2022

Expedição: 12/05/2022, às 15:01:26

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G SANTOS DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.691.918/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.691.918/0001-95  
**Razão Social:** G SANTOS DE ARAUJO  
**Endereço:** RUA SAO JOSE / PIMENTEL / SANTA QUITERIA DO MARANHAO / MA /  
65540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2022 a 01/08/2022

**Certificação Número:** 2022070305145866167955

Informação obtida em 20/07/2022 11:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1731680812

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1731680812

Nome: **GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 0230766920026 SEEP MA

CPF: **013.714.553-50** DATA NASCIMENTO: **07/04/1985**

FILIAÇÃO  
**GOVERNANO PEREIRA DE A ARAUJO**  
**FRANCIRENE SILVA SANTO S DE ARAUJO**

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. MAI: [ ]

NR REGISTRO: **05484493421** VALIDADE: **28/11/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **09/05/2014**

OBSERVAÇÕES

*Gildeyrtou Santos de Araujo*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

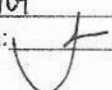
LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **30/11/2018**

*[Assinatura]*  
 LACRADO AUTENTICO  
 SECRETARIA DE ESTADO - MARANHÃO  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**12605706132**  
**MA039334171**

**MARANHÃO**

Processo: 2022051/2022  
 Folha: 106  
 Rubrica: *[Assinatura]*

Processo: 202051/2020  
Folha: 107  
Rubrica: 

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**EMPRESÁRIO GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade n.º 0230766920026 – SESP/MA, expedida em 30 de maio de 2011, e CPF n.º 013.714.553-50, natural de Santa Quitéria - MA, nascido em 07/04/1985, filho de Governano Pereira de Araújo e Francirene Silva Santos de Araújo, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 02 Bairro Pimentel, Santa Quitéria - MA, CEP: 65540-000.

Empresário individual **G SANTOS DE ARAUJO**, com sede na Rua São José n.º 02 Casa P Comercial, Bairro Pimentel, Santa Quitéria – MA. CEP: 65.540-000, devidamente inscrita na Junta Comercial sob o NIRE n.º 21102216395, arquivado em 13 de junho de 2018, e no CNPJ sob o n.º 30.691.918/0001-95, resolve por alterar o seu requerimento de empresário primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes

Resolve alterar o contrato de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

Cláusula Primeira - A Empresária Individual altera o capital da empresa:

O Capital que e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passara para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo aumento de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e Subscrito e Integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pela Empresaria;

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Quitéria – MA, 11 de agosto de 2020

**GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO**



Processo: 20200651854  
Folha: 108  
Rubrica: J

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SANTOS DE ARAUJO consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01371455350	GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 09:25 SOB N° 20200651854.  
PROTOCOLO: 200651854 DE 13/08/2020 08:32.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17003398101. NIRE: 21102216395.  
G SANTOS DE ARAUJO

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 202209/2022  
Folha: 109  
Rubrica: 



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO**  
**CPF: 013.714.553-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:44 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **65FF.0A07.0421.6225**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO

CPF: 013.714.553-50

Certidão nº: 26141743/2022

Expedição: 13/08/2022, às 17:53:28

Validade: 09/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **013.714.553-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

Processo: 2022051/2022  
Folha: 102  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** G SANTOS DE ARAUJO

**INSCRIÇÃO:** 30.691.918/0001-95

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/08/2022, às 17:54:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YQ9P8LQ5AZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

Processo: 2022051/2022  
Folha: 103  
Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO

**INSCRIÇÃO:** 013.714.553-50

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/08/2022, às 17:54:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: FHF9R3EYR8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.232.615/0001-20

Rua Norberto Pedrosa, 209-273, CEP 65540-000, Santa Quitéria - MA

Processo: 2022051/2022

Folha: 104

Rubrica:

26/05/2022 11:25:20

USUÁRIO: ATENDENTE25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2832/2022**

**AUTENTICAÇÃO: 8C26D2FAD09DC76F3FF36B6EA752B0E1**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **G SANTOS DE ARAUJO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **30.691.918/0001-95**, situada à **RUA SAO JOSE, 02 CASA P COMERCIAL PIMENTEL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/08/2022**.

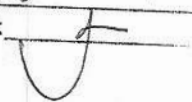
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA, 26/05/2022.





**PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO  
MARANHÃO**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.232.615/0001-20  
Rua Norberto Pedrosa, 209-273, CEP 65540-000, Santa Quitéria - MA

Processo: 2022061/2022  
Folha: 105  
Rubrica: 

23/06/2022 10:56:11  
USUÁRIO: ATENDENTE25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2853/2022**  
AUTENTICAÇÃO: 39B8F721582654655A6999AABE905204

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **G SANTOS DE ARAUJO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **30.691.918/0001-95**, situada à **RUA SAO JOSE, 02 CASA P COMERCIAL PIMENTEL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/09/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA, 23/06/2022.





**PREFEITURA DE SANTA QUITERIA DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Rua Norberto Pedrosa, 209-273, CEP 65540-000, Santa Quitéria - MA

Processo: 2022051/2022

Folha: 1/6

Rubrica: 

26/05/2022 11:25:20  
USUÁRIO: ATENDENTE25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2832/2022**  
AUTENTICAÇÃO: 8C26D2FAD09DC76F3FF36B6EA752B0E1

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **G SANTOS DE ARAUJO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **30.691.918/0001-95**, situada à **RUA SAO JOSE, 02 CASA P COMERCIAL PIMENTEL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/08/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.


SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA, 26/05/2022.



CERTIDAO



**PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO  
MARANHÃO**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.232.615/0001-20  
Rua Norberto Pedrosa, 209-273, CEP 65540-000, Santa Quitéria - MA

Processo: 2022051/2022  
Folha: 01  
Rubrica: 

23/06/2022 10:54:09  
USUÁRIO: ATENDENTE25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2852/2022**  
AUTENTICAÇÃO: BEDC7106FFA9616DDC27E360B9AC02A6

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **G SANTOS DE ARAUJO**, devidamente inscrito sob o CNPJ **30.691.918/0001-95**, situada à **RUA SAO JOSE, 02 CASA P COMERCIAL PIMENTEL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/09/2022**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA, 23/06/2022.



26/05/2022 11:25:20  
USUÁRIO: ATENDENTE25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2832/2022**  
AUTENTICAÇÃO: 8C26D2FAD09DC76F3FF36B6EA752B0E1

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **G SANTOS DE ARAUJO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **30.691.918/0001-95**, situada à **RUA SAO JOSE, 02 CASA P COMERCIAL PIMENTEL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/08/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA QUITERIA DO MARANHÃO-MA, 26/05/2022.





202205/2022  
F

Secretaria Municipal de Fazenda  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2022**

N° 75/2022

Insc. Municipal  
242-9

CNPJ  
30.691.918/0001-95

Data da Constituição  
13/06/2018

Nome/Razão Social  
G SANTOS DE ARAUJO

Denominação Comercial  
WGNET

Natureza Jurídica  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

Atividade Principal  
6110803-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SMC

Atividades Secundárias  
4731201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
6190501 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES

Data de Início  
13/06/2018

**LOCALIZAÇÃO**

Logradouro  
RUA SAO JOSE

Número  
02

Complemento  
CASA P COMERCIAL

Quadra      Bairro  
                 PIMENTEL

Data de Cadastro      Validade  
                                 31/12/2022

Código de Autenticação  
8F5D0E3B6F94FFA323E84B47FB03C260

Informações Adicionais

**SANTA QUITERIA DO MARANHÃO-MA, 04/04/2022**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

04/04/2022 09:07:08

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Santa Quitéria

**CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-VNSQ Nº 3, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Código de validação: 58867F602A  
CERTJUDONE-VNSQ - 32022

Número da guia: 22056501001234238.

**CERTIDÃO**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** contra a empresa **G SANTOS DE ARAÚJO**, nome fantasia: **WGNET**, inscrita no CNPJ nº 30.691.918/0001-95, com endereço Rua São José, 02, Pimentel, CEP 65540-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Santa Quitéria, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Des. Antônio Rodrigues Moreira", nesta cidade de Santa Quitéria, Estado do Maranhão. E eu, **ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO**, Secretária Judicial, consultei, o digitei, subscrevo e assino. Santa Quitéria/MA, 19 de maio de 2022. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Santa Quitéria, 19 de maio de 2022.

**ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO**  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Santa Quitéria  
Matrícula 185421



CERTJUDONE-VNSQ - 32022 / Código: 58867F602A  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Santa Quitéria

CERTJUDONE-VNSQ - 102022  
Código de validação: CD4AFFD8D0

Número da guia: 22056501001290057.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** contra a empresa **G SANTOS DE ARAÚJO**, nome fantasia: **WGNET**, inscrita no **CNPJ nº 30.691.918/0001-95**, com endereço Rua São José, 02, Pimentel, Santa Quitéria do Maranhão, CEP 65540-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Santa Quitéria, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Des. Antônio Rodrigues Moreira”, nesta cidade de Santa Quitéria, Estado do Maranhão. E eu, **ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO**, Secretária Judicial, consultei, o digitei, subscrevo e assino. Santa Quitéria/MA, 21 de julho de 2022. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Santa Quitéria  
Matrícula 185421



CERTJUDONE-VNSQ - 102022 / Código: CD4AFFD8D0  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

BALANÇO DE ABERTURA - Exercício de 2022 G SANTOS DE ARAUJO, END: R SAO JOSE, 02, PIMENTAL: SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA. CASA P  
COMERCIAL, CEP: 65540-000  
CNPJ : 30.691.918/0001-95 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102216395 EM 13/06/2018

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	410,00
****	CAIXA GERAL	410,00
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0007	BANCO SANTANDER	123,00
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	123,00
***	DISPONIVEL	533,00
1.1.4	ESTOQUES	
1.1.4.01	ESTOQUES DE MAT. DE EQUIPAMENTO	
1.1.4.01.0001	ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO	118.401,73
****	ESTOQUES DE MAT. DE EQUIPAMENTO	118.401,73
***	ESTOQUES	118.401,73
**	ATIVO CIRCULANTE	118.934,73
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0002	EQUIPAMENTOS	4.018,17
1.2.3.01.0003	MAQUINA DE FUSÃO	21.446,40
1.2.3.01.0005	COMPUTADORES	3.199,00
1.2.3.01.0007	IMPRESSORA	2.109,00
****	IMOBILIZADO	30.772,57
1.2.3.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0002	(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS DE FUSAO	20.258,16
1.2.3.02.0005	(-) DEPRECIACAO DE COMPUTADORES	2.825,76

SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA , 1 de janeiro de 2022

GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Empresário  
R.G.:0230766920026 Org. Exp.:SESP/MA  
CPF: 013.714.553-50

Marta Rejane Castelo de Alencar  
Contador(a) CRC: 009834  
R.G.:070508052019-9 Org. Exp.:SESP MA  
CPF: 131.848.588-63

Contabilidade Geral  
 O SANTOS DE ARAUJO ME - 30.691.918/0001-96

O SANTOS DE ARAUJO: ENDEREÇO: R BAO JOH, 02, PIMENTEL, BANTA QUITERIA DO MARANHÃO-MA. CEP: 65.540-000 DIÁRIO - Nº 1  
 CNPJ: 30.691.918/0001-96  
 01/01/2022 a 01/01/2022

Lote	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Historico / Complemento
Data	01/01/2022				
18	11101001 - CAIXA		410,00	0,00	Balanco de abertura
19	11102007 - BANCOS BANCARIOS		123,00	0,00	Balanco de abertura
20	12301001 - BALANÇO DE FUSÃO		21.446,40	0,00	Balanco de abertura
21	12301005 - CONTABILIDADES		1.199,00	0,00	Balanco de abertura
22	12301007 - BANCOS		2.104,00	0,00	Balanco de abertura
23	12301002 - EQUIPAMENTOS		4.018,17	0,00	Balanco de abertura
24	11101001 - ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO		110.401,70	0,00	Balanco de abertura
25	23301001 - BALANÇO DE ABERTURA		0,00	149.707,35	Balanco de abertura
36	23301001 - BALANÇO DE ABERTURA		99,01	0,00	Balanco de abertura
37	23301005 - SIMPLES NACIONAL A RECEBER - DAN		0,00	30,01	Balanco de abertura
38	23301001 - BALANÇO DE ABERTURA		2.826,70	0,00	Balanco de abertura
39	12302005 - LIQUIDAÇÃO DE COMPROMISSOS		0,00	2.826,70	Balanco de abertura
40	23301001 - BALANÇO DE ABERTURA		44.182,42	0,00	Balanco de abertura
41	23201001 - FINANCIAMENTO A PAGAR (FNC)		0,00	44.182,42	Balanco de abertura
42	23301001 - BALANÇO DE ABERTURA		2.022,48	0,00	Balanco de abertura
43	23201002 - FINANCIAMENTO A PAGAR (FNC)		0,00	2.022,48	Balanco de abertura
44	23301001 - BALANÇO DE ABERTURA		7.401,09	0,00	Balanco de abertura
45	23201002 - FINANCIAMENTO A PAGAR (FNC)		0,00	7.401,09	Balanco de abertura
46	23301001 - BALANÇO DE ABERTURA		330,73	0,00	Balanco de abertura
47	23201003 - ENCARGO FINANCEIRO SOBRE FINANÇ (FNC)		0,00	330,73	Balanco de abertura
48	23301001 - BALANÇO DE ABERTURA		70.000,00	0,00	Balanco de abertura
49	23301002 - CAPITAL INTEGRALIZADO		0,00	70.000,00	Balanco de abertura
50	23301001 - BALANÇO DE ABERTURA		2.021,10	0,00	Balanco de abertura
51	12302007 - LIQUIDAÇÃO DE IMPRESSORA		0,00	2.021,10	Balanco de abertura
52	23301001 - BALANÇO DE ABERTURA		20.258,16	0,00	Balanco de abertura
53	12302002 - LIQUIDAÇÃO DE MAQUINAS DE FUSÃO		0,00	20.258,16	Balanco de abertura
54	23301001 - BALANÇO DE ABERTURA		556,60	0,00	Balanco de abertura
55	23301001 - BANCOS ACUMULADOS		0,00	556,60	Balanco de abertura
Totais dessa Data =====>			209.414,70	209.414,70	
Totais do Mês de Janeiro =====>			209.414,70	209.414,70	

**TERMO DE ABERTURA**

---

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

G SANTOS DE ARAUJO ME  
R SAO JOSE 02 - CASA P COMERCIAL - PIMENTEL - 65 540-000  
SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA

C.N.P.J (MF): 30.691.918/0001-95  
CADASTRO ESTADUAL: 125665407  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102216395 EM 13/06/2018

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 01 DE JANEIRO DE 2022 E CONSTA  
003 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA QUITERIA DO MARANHAO, 01 de Janeiro de 2022

---

GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
CPF: 013.714.553-50  
Empresário

---

Marta Rejane Castelo de Alencar  
Contador(a) CRC: 009834  
CPF: 131.848.588-63

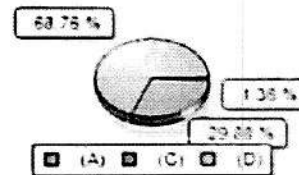
**Emissão de Índices - Exercício de 2022**  
**CNPJ : 30.691.918/0001-95 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102216395 EM 13/06/2018**

(A) - Ativo Circulante	118.934,7800
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	51.682,5200
(D) - Exigível a Longo Prazo	2.353,2100
(I) - Índice de Liquidez Geral	2,3010

**Fórmula.....:**  $I = (A + B) / (C + D)$

**Análise.....:** Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

**Desejável...:** Maior que 1

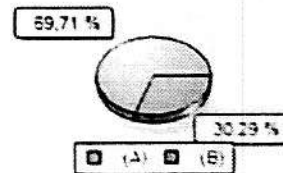


(A) - Ativo Circulante	118.934,7800
(B) - Passivo Circulante	51.682,5200
(I) - Índice de Liquidez Corrente	2,3013

**Fórmula.....:**  $I = (A / B)$

**Análise.....:** Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**Desejável...:** Maior que 1

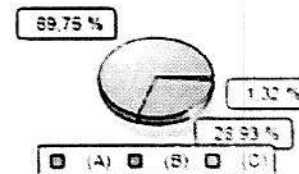


(A) - Ativo Total	124.602,3300
(B) - Passivo Circulante	51.682,5200
(C) - Exigível a Longo Prazo	2.353,2100
(I) - Índice de Solvência Geral	2,3059

**Fórmula.....:**  $I = A / (B + C)$

**Análise.....:** Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

**Desejável...:** Maior que 1



**GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO**  
 Empresário  
 R.G.: 0230766920026 Org. Exp.: SESP/MA  
 CPF: 013.714.553-50

**Marta Rejane Castelo de Alencar**  
 Contador(a) CRC: 009834  
 R.G.: 070508052019-9 Org. Exp.: SESP MA  
 CPF: 131.848.588-63



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 2022051/2022  
Folha: 16  
Rubrica:  
Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SANTOS DE ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01371455350	GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO
13184858863	MARTA REJANE CASTELO DE ALENCAR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 11:45 SOB Nº 20220612064.  
PROTOCOLO: 220612064 DE 17/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206254098. CNPJ DA SEDE: 30691918000195.  
NIRE: 21102216395. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.  
G SANTOS DE ARAUJO

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando aos respectivos endereços de verificação.

**BALANÇO DE ABERTURA - Exercício de 2022 G SANTOS DE ARAUJO, END: R SAO JOSE, 02, PIMENTAL: SANTA QUITERIA DO MARANHÃO-MA, CASA P  
COMERCIAL, CEP: 65540-000  
CNPJ : 30.691.918/0001-95 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102216395 EM 13/06/2018**

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.1.2.01	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.1.2.01.0001	FINANCIAMENTO A PAGAR (PC)	44.182,42
2.1.2.01.0002	(-) ENCARGOS FINANCEIRO SOBRE FINANC. (PC)	7.401,09
****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	51.583,51
***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	51.583,51
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	99,01
****	IMPOSTOS A RECOLHER	99,01
***	TRIBUTOS A RECOLHER	99,01
**	PASSIVO CIRCULANTE	51.682,52
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.01	FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO	
2.2.2.01.0002	FINANCIAMENTO A PAGAR (PNC)	2.072,48
2.2.2.01.0003	(-) ENCARGO FINANCEIRO SOBRE FINANC. (PNC)	330,73
****	FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO	2.353,21
***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.353,21
**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.353,21
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0002	CAPITAL INTEGRALIZADO	70.000,00

SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA , 1 de janeiro de 2022

GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Empresário  
R.G.:0230766920026 Org. Exp.:SESP/MA  
CPF: 013.714.553-50

Marta Rejane Castelo de Alencar  
Contador(a) CRC: 009834  
R.G.:070508052019-9 Org. Exp.:SESP MA  
CPF: 131.848.588-63

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

---

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

G SANTOS DE ARAUJO ME  
R SAO JOSE 02 - CASA P COMERCIAL - PIMENTEL - 65 540-000  
SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA

C.N.P.J (MF): 30.691.918/0001-95  
CADASTRO ESTADUAL: 125665407  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102216395 EM 13/06/2018

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 01 DE JANEIRO DE 2022 E CONSTA  
003 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA QUITERIA DO MARANHAO, 01 de janeiro de 2022

---

GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
CPF: 013.714.553-50  
Empresário

---

Marta Rejane Castelo de Alencar  
Contador(a) CRC: 009834  
CPF: 131.848.588-63



BALANÇO DE ABERTURA - Exercício de 2022 G SANTOS DE ARAUJO, END: R SAO JOSE, 02, PIMENTAL: SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA, CASA P  
COMERCIAL, CEP: 65540-000  
CNPJ : 30.691.918/0001-95 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102216395 EM 13/06/2018

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	410,00
****	CAIXA GERAL	410,00
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0007	BANCO SANTANDER	123,00
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	123,00
***	DISPONIVEL	533,00
1.1.4	ESTOQUES	
1.1.4.01	ESTOQUES DE MAT. DE EQUIPAMENTO	
1.1.4.01.0001	ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO	118.401,78
****	ESTOQUES DE MAT. DE EQUIPAMENTO	118.401,78
***	ESTOQUES	118.401,78
**	ATIVO CIRCULANTE	118.934,78
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0002	EQUIPAMENTOS	4.018,17
1.2.3.01.0003	MAQUINA DE FUSÃO	21.446,40
1.2.3.01.0005	COMPUTADORES	3.199,00
1.2.3.01.0007	IMPRESSORA	2.109,00
****	IMOBILIZADO	30.772,57
1.2.3.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0002	(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS DE FUSAO	20.258,16
1.2.3.02.0005	(-) DEPRECIACAO DE COMPUTADORES	2.825,76

SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA , 1 de janeiro de 2022

GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Empresário  
R.G.:0230766920026 Org. Exp.:SESP/MA  
CPF: 013.714.553-50

Marta Rejane Castelo de Alencar  
Contador(a) CRC: 009834  
R.G.:070508052019-9 Org. Exp.:SESP MA  
CPF: 131.848.588-63

**BALANÇO DE ABERTURA - Exercício de 2022 G SANTOS DE ARAUJO, END: R SAO JOSE, 02, PIMENTAL: SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA, CASA P  
COMERCIAL, CEP: 65540-000  
CNPJ : 30.691.918/0001-95 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102216395 EM 13/06/2018**

1.2.3.02.0007	(-) DEPRECIAÇÃO DE IMPRESSORA	2.021,10
****	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	25.105,02
***	IMOBILIZADO	5.667,55
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	5.667,55
*	ATIVO	124.602,33

SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA , 1 de janeiro de 2022

GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Empresário  
R.G.:0230766920026 Org. Exp.:SESP/MA  
CPF: 013.714.553-50

Marta Rejane Castelo de Alencar  
Contador(a) CRC: 009834  
R.G.:070508052019-9 Org. Exp.:SESP MA  
CPF: 131.848.588-63

**BALANÇO DE ABERTURA - Exercício de 2022 G SANTOS DE ARAUJO, END: R SAO JOSE, 02, PIMENTAL, SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA, CASA P  
COMERCIAL, CEP: 65540-000  
CNPJ : 30.691.918/0001-95 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102216395 EM 13/06/2018**

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.1.2.01	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.1.2.01.0001	FINANCIAMENTO A PAGAR (PC)	44.182,42
2.1.2.01.0002	(-)ENCARGOS FINANCEIRO SOBRE FINANC. (PC)	7.401,09
****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	51.583,51
***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	51.583,51
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	99,01
****	IMPOSTOS A RECOLHER	99,01
***	TRIBUTOS A RECOLHER	99,01
**	PASSIVO CIRCULANTE	51.682,52
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.01	FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO	
2.2.2.01.0002	FINANCIAMENTO A PAGAR (PNC)	2.022,48
2.2.2.01.0003	(-) ENCARGO FINANCEIRO SOBRE FINANC. (PNC)	330,73
****	FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO	2.353,21
***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.353,21
**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.353,21
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0002	CAPITAL INTEGRALIZADO	70.000,00

SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA , 1 de janeiro de 2022

GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Empresário  
R.G.:0230766920026 Org. Exp.:SESP/MA  
CPF: 013.714.553-50

Marta Rejane Castelo de Alencar  
Contador(a) CRC: 009834  
R.G.:070508052019-9 Org. Exp.:SESP MA  
CPF: 131.848.588-63

**BALANÇO DE ABERTURA - Exercício de 2022 G SANTOS DE ARAUJO, END: R SAO JOSE, 02, PIMENTAL: SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA, CASA P  
COMERCIAL, CEP: 65540-000  
CNPJ : 30.691.918/0001-95 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102216395 EM 13/06/2018**

****	CAPITAL SOCIAL	70.000,00
***	CAPITAL INTEGRALIZADO	70.000,00
2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	566,60
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	566,60
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	566,60
**	PATRIMONIO LIQUIDO	70.566,60
*	PASSIVO	124.602,33

SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA , 1 de janeiro de 2022

GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Empresário  
R.G.:0230766920026 Org. Exp.:SESP/MA  
CPF: 013.714.553-50

Marta Rejane Castelo de Alencar  
Contador(a) CRC: 009834  
R.G.:070508052019-9 Org. Exp.:SESP MA  
CPF: 131.848.588-63

Emissão de Índices - Exercício de 2022

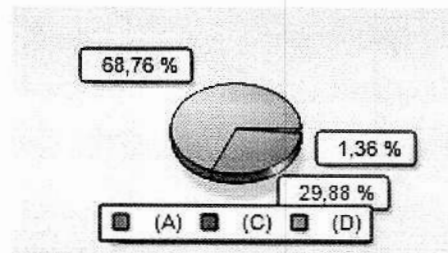
CNPJ : 30.691.918/0001-95 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102216395 EM 13/06/2018

(A) - Ativo Circulante	118.934,7800
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	51.682,5200
(D) - Exigível a Longo Prazo	2.353,2100
(I) - Índice de Liquidez Geral	2,2010

Fórmula....:  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

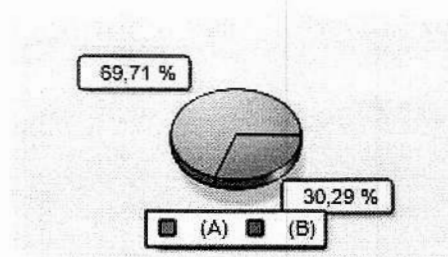


(A) - Ativo Circulante	118.934,7800
(B) - Passivo Circulante	51.682,5200
(I) - Índice de Liquidez Corrente	2,3013

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

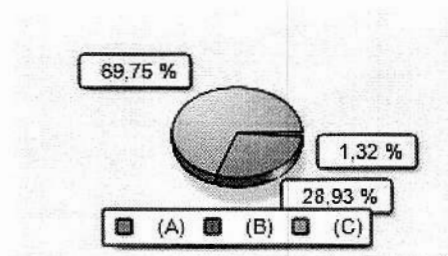


(A) - Ativo Total	124.602,3300
(B) - Passivo Circulante	51.682,5200
(C) - Exigível a Longo Prazo	2.353,2100
(I) - Índice de Solvência Geral	2,3059

Fórmula....:  $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Empresário

R.G.: 0230766920026 Org. Exp.: SESP/MA  
CPF: 013.714.553-50

Marta Rejane Castelo de Alencar  
Contador(a) CRC: 009834

R.G.: 070508052019-9 Org. Exp.: SESP MA  
CPF: 131.848.588-63



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SANTOS DE ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01371455350	GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO
13184858863	MARTA REJANE CASTELO DE ALENCAR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 11:45 SOB Nº 20220612064.  
PROTOCOLO: 220612064 DE 17/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206254098. CNPJ DA SEDE: 30691918000195.  
NIRE: 21102216395. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.  
G SANTOS DE ARAUJO

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BALANÇO DE ABERTURA - Exercício de 2022 G SANTOS DE ARAUJO, END: R SAO JOSE, 02, PIMENTAL: SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA, CASA P  
COMERCIAL, CEP: 65540-000  
CNPJ : 30.691.918/0001-95 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102216395 EM 13/06/2018**

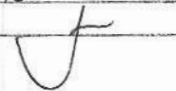
1.2.3.02.0007	(1) DEPRECIACAO DE IMPRESSORA	7.021,10
****	(2) DEPRECIACAO ACUMULADA	25.105,02
***	IMOBILIZADO	5.667,55
**	ATIVOS CIRCULANTES	5.667,55
*	ATIVO	124.682,33

SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA , 1 de janeiro de 2022

GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Empresário  
R.G.:0230766920026 Org. Exp.:SESP/MA  
CPF: 013.714.553-50

Maria Rejane Castelo de Alencar  
Contador(a) CRC: 009834  
R.G.:070508052019-9 Org. Exp.:SESP MA  
CPF: 131.848.588-63



Processo: 2022051/2022  
Folha: 126  
Rubrica: 

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SANTOS DE ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01371455350	GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO
13184858863	MARTA REJANE CASTELO DE ALENCAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 09:06 SOB Nº 20220611815.  
PROTOCOLO: 220611815 DE 16/05/2022. NIRE: 21102216395.  
G SANTOS DE ARAUJO

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



Processo: 2020051/2022  
Folha: 127  
Rubrica: J



Y VIANA ROCHA - FARMA UNIÃO  
RUA DUQUE DE CAZIAS, 5N - BAIRRO CENTRO  
CEP: 65.540-000 - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 32.776.223/0001-31 - FONE: (98)984649317

### ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa G. SANTOS DE ARAUJO-ME / WIGNET TELECOM, inscrita no CNPJ: 30.691.918/0001-95, Inscrição Estadual Nº: 125665407, estabelecida nesta cidade a Rua São Jose, 02 - Bairro Pimentel - CEP: 65.540-000 - Santa Quitéria do Maranhão - Maranhão, está executando com competência os Serviços de Acesso à Internet / Serviço de Comunicação Multimídia - SCM / Serviço de Valor Agregado - SVA, Manutenção do Acesso em Fibra Óptica, conforme contrato de prestação de serviço nº: 014/2020.

Os serviços contratados estão sendo prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos preestabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa. Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Santa Quitéria do Maranhão, 16 de Maio de 2022

RECORRE

*Yviana Rocha*  
/ Yviana Rocha  
CNPJ: 32.776.223/0001-31

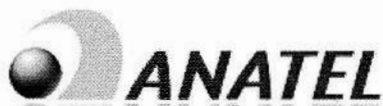
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
Av. Cordeiro Francisco Moreira, 21 - CEP: 65540-000  
Santa Quitéria do Maranhão - MA  
(98) 3478-1618

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
Av. Cordeiro Francisco Moreira, 21 - CEP: 65540-000  
Santa Quitéria do Maranhão - MA  
(98) 3478-1618  
Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO RECEBI 31401E09WTDCAOPN41F0:  
Recibido e Jou 16 por assinatura de Yviana Rocha  
YVIANA ROCHA - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA  
18-05-2022 15:44:32 Ato 13172 - CDM RS 300 Emi  
RS 3,14 FERC RS D'S IADES -B 070 FENP H 022  
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

RODRIGO CARVALHO SELLAS  
ESCREVENTE



# União FARMA



Menu Principal ▾

Processo: 2022051/2022  
Folha: 28  
Rubrica: J

BOM DIA  
DANIEL DE SOUSA PONCE

Sistemas  
Interativos

BOLETO >> **Nada Consta** | menu ajuda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** G SANTOS DE ARAUJO

**CNPJ:** 30.691.918/0001-95

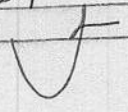
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:34:20 do dia 20/07/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/08/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

Processo: 200051/2002  
Folha: 129  
Rubrica: 

Imprimir

Voltar



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 02**

Processo: 2022051/2022  
Folha: 130  
Rubrica: F

Página 1/1

**Nº 1565933/2022**

**Emissão: 23/07/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: W5wzW**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: G SANTOS DE ARAUJO

CNPJ: 30.691.918/0001-95

Registro: 30691918000195

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 70.000,00

Data do Capital: 11/08/2020

Faixa:

Objetivo Social: 61.10-8-03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (DISPENSADA \*)

61.90-6-01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA R SAO JOSE, 02, CASA P COMERCIAL, PIMENTEL, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, MA, 65540000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 05/01/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200032764DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DAIANI DE SOUSA PONCE

Registro: 02376359171

CPF: 023.763.591-71

Data Início: 04/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÕES**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Para correta impressão do documento verifique a configuração padrão da impressora. a configuração recomendada é:

- papel tamanho A4
- margens laterais em 05 milímetros
- margens superior/inferior com 10mm cada

Obs: Apenas as informações abaixo serão impressas.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002298  
Nome: MARTA REJANE CASTELO DE ALENCAR CPF: 131.848.588-63  
CRC/UF n.º MA-009834/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 21/10/2022  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 131.848.588-63 Controle : 7131.7445.7759.7759



G SANTOS DE ARAUJO-ME – FONE: 098-98410-7062

Rua São Jose nº 02, Bairro Pimentel – Santa Quitéria do Maranhão -MA,

CEP: 65.540-000, CNPJ: 30.691.918/0001-95 Insc.:12.566.540-7

E-mail: wertonaraujo10@hotmail.com

Processo: 2022051/2022

Folha: 132

Rubrica:

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilma. Sra.

Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

Prezados Senhores,

G SANTOS DE ARAUJO, CNPJ nº 30.691.918/0001-95, sediada R SAO JOSE Nº 02 - BAIRRO: PIMENTEL - SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0230766920026 SESP/MA e do CPF nº 013.714.553-50, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: MICROEMPRESA - ME

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, 12 de Agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Data: 12/08/2022 17:18:55-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

G SANTOS DE ARAUJO  
CNPJ: 30.691.918/0001-95  
GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
CPF: 013.714.553-50  
Responsável Legal



G SANTOS DE ARAUJO-ME – FONE: 098-98410-7062

Rua São Jose nº 02, Bairro Pimentel – Santa Quitéria do Maranhão -MA,

CEP: 65.540-000, CNPJ: 30.691.918/0001-95 Insc.:12.566.540-7

E-mail.: wertonaraujo10@hotmail.com

Processo: 2022051/2022  
Folha: 133  
Rubrica: J

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Ilmo. Sr.(a).

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

Prezados Senhores,

G SANTOS DE ARAUJO, CNPJ nº 30.691.918/0001-95, sediada R SAO JOSE Nº 02 - BAIRRO: PIMENTEL - SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0230766920026 SESP/MA e do CPF nº 013.714.553-50, Declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, 12 de Agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente

GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO

Data: 12/08/2022 17:19:54-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

G SANTOS DE ARAUJO  
CNPJ: 30.691.918/0001-95  
GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
CPF: 013.714.553-50  
Responsável Legal



G SANTOS DE ARAUJO-ME – FONE: 098-98410-7062

Rua São Jose nº 02, Bairro Pimentel – Santa Quitéria do Maranhão -MA,

CEP: 65.540-000, CNPJ: 30.691.918/0001-95 Insc.:12.566.540-7

E-mail: wertonaraujo10@hotmail.com

Processo: 2022051/2022

Folha: 134

Rubrica:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sra.

Pregoeira e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

Prezados Senhores,

G SANTOS DE ARAUJO, CNPJ nº 30.691.918/0001-95, sediada R SAO JOSE Nº 02 - BAIRRO: PIMENTEL - SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0230766920026 SESP/MA e do CPF nº 013.714.553-50, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO

Data: 12/08/2022 17:27:51-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

G SANTOS DE ARAUJO  
CNPJ: 30.691.918/0001-95  
GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
CPF: 013.714.553-50  
Responsável Legal





G SANTOS DE ARAUJO-ME – FONE: 098-98410-7062

Rua São Jose nº 02, Bairro Pimentel – Santa Quitéria do Maranhão -MA,

CEP: 65.540-000, CNPJ: 30.691.918/0001-95 Insc.:12.566.540-7

E-mail: wertonaraujo10@hotmail.com

Processo: 2022051/2022

Folha: 135

Rubrica: J

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sra.

Pregoeira e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

Prezados Senhores,

G SANTOS DE ARAUJO, CNPJ nº 30.691.918/0001-95, sediada R SAO JOSE Nº 02 - BAIRRO: PIMENTEL - SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0230766920026 SESP/MA e do CPF nº 013.714.553-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente  
gov.br GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Data: 12/08/2022 17:26:40-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

G SANTOS DE ARAUJO  
CNPJ: 30.691.918/0001-95  
GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
CPF: 013.714.553-50  
Responsável Legal



G SANTOS DE ARAUJO-ME – FONE: 098-98410-7062

Rua São Jose nº 02, Bairro Pimentel – Santa Quitéria do Maranhão -MA,

CEP: 65.540-000, CNPJ: 30.691.918/0001-95 Insc.:12.566.540-7

E-mail: wertonaraujo10@hotmail.com

Processo: 202051/2022

Folha: 136

Rubrica: J

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

Prezados Senhores,

G SANTOS DE ARAUJO, CNPJ nº 30.691.918/0001-95, sediada R SAO JOSE Nº 02 - BAIRRO: PIMENTEL - SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0230766920026 SESP/MA e do CPF nº 013.714.553-50, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, 12 de Agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente  
GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Data: 12/08/2022 17:23:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

G SANTOS DE ARAUJO  
CNPJ: 30.691.918/0001-95  
GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
CPF: 013.714.553-50  
Responsável Legal



G SANTOS DE ARAUJO-ME – FONE: 098-98410-7062

Rua São Jose nº 02, Bairro Pimentel – Santa Quitéria do Maranhão -MA,

CEP: 65.540-000, CNPJ: 30.691.918/0001-95 Insc.:12.566.540-7

E-mail: wertonaraujo10@hotmail.com

Processo: 2022081/2022

Folha: 137

Rubrica: J

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa G SANTOS DE ARAUJO, CNPJ nº 30.691.918/0001-95, sediada R SAO JOSE Nº 02 - BAIRRO: PIMENTEL - SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0230766920026 SESP/MA e do CPF nº 013.714.553-50, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, 12 de Agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Data: 12/08/2022 17:22:08-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

G SANTOS DE ARAUJO  
CNPJ: 30.691.918/0001-95  
GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
CPF: 013.714.553-50  
Responsável Legal

## Condições de Dispensa de Licenciamento

<b>Estabelecimento:</b>	30.691.918/0001-95 - G SANTOS DE ARAUJO	
<b>UF/Município:</b>	MA/SANTA QUITERIA DO MARANHAO	
<b>Órgão</b>	<b>Abrangência</b>	<b>Condições</b>
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).</li></ul>



Y VIANA ROCHA - FARMA UNIÃO  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 5N - BAIRRO CENTRO  
CEP: 65.540-000 - SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 32.776.223/0001-31 - FONE: (98)984649317

**ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa G. SANTOS DE ARAUJO-ME / WGNET TELECOM, inscrita no CNPJ: 30.691.918/0001-95, Inscrição Estadual Nº: 125665407, estabelecida nesta cidade a Rua São Jose, 02 - Bairro Pimentel - CEP: 65.540-000 - Santa Quitéria do Maranhão - Maranhão, está executando com competência os Serviços de Acesso à Internet / Serviço de Comunicação Multimídia - SCM / Serviço de Valor Agregado - SVA, Manutenção do Acesso em Fibra Óptica, conforme contrato de prestação de serviço nº: 014/2020.

Os serviços contratados estão sendo prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos preestabelecidos, com como de forma ética e sigilosa. Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Santa Quitéria do Maranhão, 16 de Maio de 2022

RECONHECC

*Yuri Viana Rocha*  
Y Viana Rocha  
CNPJ: 32.776.223/0001-31

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE  
SANTA QUITERIA DO MARANHÃO  
Av. Coronel Francisco Moreira, 21 - CEP: 65540-000  
Santa Quitéria do Maranhão - MA  
(98) 3476-1618

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO  
Av. Coronel Francisco Moreira, 21 - CEP: 65540-000  
Santa Quitéria do Maranhão - MA  
(98) 3476-1618

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO REC/FIROS31401EDFWTQCAOPH4152  
Reconheço a JUI 16 por assinatura a assina  
YURI VIANA ROCHA, SANTA QUITERIA DO MARANHÃO  
16/05/2022 15:44:32 Ato: 13.17.2. Total R\$ 5,60 Emel: 0152  
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 TADEP R\$ 0,20 TEMP R\$ 0,23  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

RODRIGO CARVALHO SOUSA  
ESCREVENTE



**União FARMA**



Processo: vercos/2022  
Folha: 60  
Rubrica: J

**TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA,  
PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET (SCM e SVA).**

Por este instrumento particular, o ASSINANTE abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço de G.S. DE AIAUJO-ME, nome fantasia "WGNET TELECOM", pessoa jurídica de direito privado com endereço no município de Santa Quitéria do Maranhão, estado do Maranhão, sito na Rua São José, nº 02, bairro Pimentel, CEP: 65.540-000, CNPJ (ME) ~ 30.691.918/0001-95, por seu representante legal, autorizado pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação, Central de Atendimento: Telefone nº (98) 98410-7062, disponibilizado o recebimento de ligações a cobrar, doravante denominada PRESTADORA.

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE CONT.: 014/2020			
Nome: Y VIANA ROCHA - UNIÃO FARMA			
CPF/CNPJ: 32.776.223/0001-31		INSC.ESTADUAIS: 125000001	
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, SN		Bairro: CENTRO Cidade: SANTA QUI TERIA DO MARANHÃO-MA	
Estado: MA	CEP: 65540-000	E-mail:	
Telefone: (XX) XXXXX (ramal X)		Celular: (00)984040317	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do ASSINANTE. **Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:**

Plano: ( X ) Fibra 250 mega - Valor de R\$99,90 mês ; ( ) Fibra 350 mbps; ( ) Fibra 400 mbps;	
IP: ( ) Fixo ( X ) Variável ( ) Redirecionado	Conexão: ( x ) Autenticada PPPoE ( ) Estática
Prazo Contratual: 12 meses	Data de Vencimento: ( 10 )
Taxa de Instalação com fidelidade: gratis	Taxa de Instalação sem fidelidade: 200,00
Equipamentos: ( ) Próprio ( x ) Comodato da Contratada	Benefício Concedido: valor da taxa de instalação
Quant. Pontos de Conexão: ( ) Quantidade de Pcs: ( )	Forma de Pagamento: ( x ) Cartão Bancário
Ocorreu a contratação de serviços adicionais (SVA)? (x) Sim ( ) Não	Fidelidade ( ) Sim ( x ) Não
Autoriza o recebimento de mensagens publicitária em seu telefone móvel: ( ) Sim ( x ) Não	
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: ( ) Sim ( x ) Não	

1. Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas o/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagos pelo ASSINANTE, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências o/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (alocação e contagem de horas).
2. O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM).
3. O ASSINANTE é responsável pela utilização de equipamentos de um mesmo padrão, adequados e com configurações corretas. A CONTRATADA não se responsabiliza com a utilização de equipamentos que não forem compatíveis, desconhecidos pela PRESTADORA ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade;
4. O ASSINANTE fica ciente que a PRESTADORA fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela PRESTADORA, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet aderido.
5. O ASSINANTE declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em kbps (quilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aumento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

6. **CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O ASSINANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

7. **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:** Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizo o Outorgado (a) Yure Viana Rocha, a representar-me perante a PRESTADORA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

9. A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do ASSINANTE de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela PRESTADORA é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do ASSINANTE, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

10. **COMODATO:** para tornar viável a prestação do serviço, a PRESTADORA poderá ceder a título de COMODATO os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos abaixo, caso o assinante aceite, devendo estes serem utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados, ficando o ASSINANTE responsável e na posse do equipamento pelo tempo em que vigorar o Contrato de Prestação de Serviços. Em caso de rescisão do contrato, a PRESTADORA fica desde já autorizada a realizar a retirada dos equipamentos conforme estipulado em contrato.

**EQUIPAMENTO EM COMODATO:** SIM ( x ) NÃO ( )

**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** ONU XPON BRIDGE, ROTEADOR MECUSYS A12G

11. **INSTALAÇÃO:** o prazo para instalação do serviço contratado é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da ciência da PRESTADORA, da assinatura do presente TERMO DE ADESÃO pelo ASSINANTE. Será observada previamente pela viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço indicado. O ASSINANTE deve assegurar que na data agendada haja uma pessoa responsável, maior de 18 (dezoito) anos, portando documento, que autorize a entrada de técnicos credenciados da PRESTADORA no local onde os equipamentos serão instalados.
12. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** os valores e viabilidade referentes à Assistência Técnica, Manutenção, Alteração de endereço e/ou nova instalação devem ser consultados com a Prestadora previamente a solicitação de serviço.
13. **BENEFÍCIOS E FIDELIDADE:** caso sejam ofertados benefícios, a PRESTADORA poderá fidelizar o cliente pelo período e condições que serão estipulados no CONTRATO DE PERMANÊNCIA.
14. A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Buri/Ma, assim como fica disponível na sede da PRESTADORA.
15. E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM), parte integrante deste Termo de Adesão, o ASSINANTE aposta sua assinatura abaixo ou a aceita eletronicamente, para que surta todos os seus efeitos legais.

Santa Quiteria, Maranhão, 17 de Outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
ASSINANTE



G SANTOS DE ARAUJO-ME – FONE: 098-98410-7062  
Rua São Jose nº 02, Bairro Pimentel – Santa Quitéria do Maranhão -MA,  
CEP: 65.540-000, CNPJ: 30.691.918/0001-95 Insc.:12.566.540-7  
E-mail: wertonaraujo10@hotmail.com

**PROPOSTA DE PREÇO INICIAL**

Ilma. Sra.

Pregoeira e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

Empresa: G. S. DE ARAUJO-ME - CNPJ Nº: 30.691.918/0001-95

E-mail: wertonaraujo10@hotmail.com

Telefone para contato: (98) 98410-7062

Prezado Senhor(a),

Ao cumprimenta – lo cordialmente, solicito de V. Senhoria proposta de preço de Banda Larga de Internet Full, para o município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de até 250 pontos de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 150 Mbps, com garantia de banda de upload de 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR e TAXA DE INSTALAÇÃO inclusos. (Valor Unitário do Ponto por Ano)	MÊS	250	1.369,00	342.250,00
TOTAL GERAL (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)					342.250,00

Proposta de preço total de R\$342.250,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) Nossa proposta compreende todo material de instalação e funcionamento, todos os tributos, despesas e encargos fiscais, resultante do serviço.

Validade da Proposta : 60 dias

Prazo de entrega: 05 dias uteis

De já agradecemos atenção e preferência pelos nossos serviços.

Santa Quitéria do Maranhão, 12 de Agosto de 2022

Documento assinado digitalmente  
gov.br GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Data: 12/08/2022 17:20:44-0300  
Verifique em https://verificador.iti.br

G SANTOS DE ARAUJO  
CNPJ: 30.691.918/0001-95  
GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
CPF: 013.714.553-50  
Responsável Legal





G SANTOS DE ARAUJO-ME – FONE: 098-98410-7062  
Rua São Jose nº 02, Bairro Pimentel – Santa Quitéria do Maranhão -MA,  
CEP: 65.540-000, CNPJ: 30.691.918/0001-95 Insc.:12.566.540-7  
E-mail: wertonaraujo10@hotmail.com

Processo: 202051/2022  
Folha: 143  
Rubrica: J

**PROPOSTA DE PREÇO FINAL**

Ilma. Sra.

Pregoeira e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

Empresa: G. S. DE ARAUJO-ME - CNPJ Nº: 30.691.918/0001-95

E-mail: wertonaraujo10@hotmail.com

Telefone para contato: (98) 98410-7062

Prezado Senhor(a),

Ao cumprimenta – lo cordialmente, solicito de V. Senhoria proposta de preço de Banda Larga de Internet Full, para o município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de até 250 pontos de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 150 Mbps, com garantia de banda de upload de 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR e TAXA DE INSTALAÇÃO inclusos. (Valor Unitário do Ponto por Ano)	MÊS	250	1.368,00	342.000,00
TOTAL GERAL (Trezentos e quarenta e dois mil reais)					342.000,00

Proposta de preço total de R\$342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais)

Nossa proposta compreende todo material de instalação e funcionamento, todos os tributos, despesas e encargos fiscais, resultante do serviço.

Validade da Proposta : 60 dias

Prazo de entrega: 05 dias uteis

De já agradecemos atenção e preferência pelos nossos serviços.

Santa Quitéria do Maranhão, 15 de Agosto de 2022

Documento assinado digitalmente



GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO  
Data: 15/08/2022 11:33:44-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

G SANTOS DE ARAUJO

CNPJ: 30.691.918/0001-95

GILDEYRTON SANTOS DE ARAUJO

CPF: 013.714.553-50

Responsável Legal



Processo: 202051/2022  
Folha: 146  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

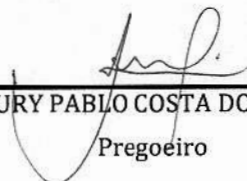
## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº **042/2022**, Processo Administrativo nº **2022051/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

### **Resultado da Adjudicação**

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01 - LOTE I
Valor Referência	342.000,00
Valor Total:	342.000,00
Adjudicado em:	17/08/2022
Adjudicado por:	AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	G SANTOS DE ARAUJO (30.691.918/0001-95)

  
\_\_\_\_\_  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 2022051/2022  
Folha: 145  
Rubrica: J

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELELICITATÔNICO 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022051/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. RELATÓRIO**

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico nº 042/2022, que objetiva a realização de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.** Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) edital,
- b) publicações no Diário Oficial do Município, da União e em jornais de grande circulação;
- c) não consta nos autos pedidos de impugnação ao Edital;
- d) ata de propostas registradas;
- e) ata parcial;
- f) documentos da empresa licitante;
- g) ata final;
- h) não há registro de interesse, bem como a respectiva interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas licitantes;
- i) solicitação de parecer jurídico final.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 202051/2021  
Folha: 146  
Rubrica: J

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se o presente instrumento convocatório, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo 40 e 41 de Lei nº 8.666/93.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial do Município, da União e Jornal de grande circulação, com data de abertura do certame prevista para o dia 09 de junho de 2022, às 11h00min. Sendo assim, resta respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis, conforme o estabelecido no artigo 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto na Lei Federal de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, especificamente em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora provisória a empresa G SANTOS DE ARAUJO, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 202051/2021  
Folha: 47  
Rubrica: J

lote conforme o objeto da presente licitação, perfazendo o montante total de R\$ 342.000,00. Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

### III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, opino no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 042/2022 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do art. 43, inciso VI, Lei de nº 8.666/93.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitações.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 19 de agosto de 2022.

  
**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
Procurador Geral do Município  
de Santa Quitéria do Maranhão



Processo: 2022051/2022

Folha: 148

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Administrativo nº 2022051/2022, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links de internet via fibra ótica para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

### Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01 - LOTE I
Valor Referência	342.000,00
Valor Total:	342.000,00
Situação:	Homologado em 19/08/2022 08:46:52 Por: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Nome da Empresa:	G SANTOS DE ARAUJO

  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

Autoridade Competente